

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240018-CPSMLN QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN COM A EMPRESA ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, José Simões, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.328.683/0001-52, neste ato representado pela Diretora Executiva, a SRA. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, portadora do CPF n.º 380.640.493-34 e RG: n.º 96015050313, nomeado através da Resolução n.º 06 de 14 de agosto de 2023, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Dona Maria José, N.º 129, Centro, Hidrolândia/CE – CEP: 62.270-000, inscrito no CNPJ sob n.º 31.276.477/0001-28, representada por RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO, inscrito no CPF N.º 052.443.293-75, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo decorrente do processo de adesão à Ata de Registro de Preços n.º ARP n.º 015/2024 da Concorrência Pública n.º 001.11.08.2023-SEMED, do Município de Russas/CE, de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID COM CAPACIDADE TOTAL DE 806,85 KWP, PARA SETORES ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, MONITORAMENTO REMOTO VIA WEB, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO DE (ADESÃO N.º 001/2024-CPSMLN X PMR), DA ARP N.º 015/2024 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001.11.08.2023-SEMED DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CEARÁ, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º ARP n.º 015/2024 da Concorrência Pública n.º 001.11.08.2023-SEMED, do Município de Russas/CE, por mais 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações n.º 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a este Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO
WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Dados: 2025.12.06 09:20:20
-03:00'

**Raimundo Wandernilson Negreiros
Teixeira Filho
ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01.

Nome :
CPF : 078.641.593-96

02.

Francisco Ubertina Souza Freitas .
Nome :
CPF : 059.424.673-31 .